

LEI MUNICIPAL N.º 1483/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ILÓPOLIS E AO CLUBE ATLÉTICO DE LINHA SÃO FRANCISCO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando subsidiar o transporte escolar de alunos de Curso Superior e a conceder um auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para aquisição de leiva de grama e as despesas com o transporte da mesma, ao Clube Atlético de Linha São Francisco, neste Município.

Art.2º - Para a concessão do auxílio deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) pedido solicitando o recurso, devidamente Protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, acompanhado do Plano de Aplicação;
- b) Estatuto Social e Certidão de Registro, acompanhado das Certidões Negativas das esferas Federal, Estadual e Municipal e Atestado de Pleno e Regular Funcionamento;
- c) Ata da atual Diretoria devidamente autenticada.

Art.3 - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 14 de outubro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração